



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 -  
taquarana@oi.com.br

WWW.TAQUARANA.AL.GOV.BR

**DECRETO Nº 07/2015**

ESTIPULA A ANTECIPAÇÃO DE  
PAGAMENTO DE 50% DO DÉCIMO  
TERCEIRO SALÁRIO (2015) DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DA  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taquarana/AL, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município; DECRETA:

Art. 1º Fica estipulado que este Município irá pagar 50%(cinquenta por cento) do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores municipais da educação na data de 30.06.2015; ficando os 50% (cinquenta por cento) restantes para o dia 20 (vinte) de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Taquarana/AL, em 16.06.2015.

**SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA**  
Prefeito

Este Decreto foi publicado no mural de avisos desta Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 16 de junho de 2015.

**MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - Taquarana - AL

Taquarana do Povo